



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 54/2024/SVSA/MS

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais de Saúde - SES

Assunto: **Realização das buscas ativas (prospectiva e retrospectiva) e Busca Ativa Laboratorial, para captação de casos suspeitos de sarampo e rubéola.**

Senhor (a) Secretário (a),

1. A busca ativa é definida como uma ação, que permite avaliar a sensibilidade dos sistemas de vigilância epidemiológica, mantendo o alerta para o risco de transmissão do vírus endêmico de um local para outro, bem como a importação de casos, estabelecendo as medidas de controle necessárias para limitar a presença de um surto e casos secundários. Essa ação não substitui os demais procedimentos de vigilância estabelecidos no país; no entanto, destaca-se a importância de fortalecer ou estabelecer a busca ativa de casos suspeitos de sarampo e rubéola no contexto de contenção de surtos e manutenção da interrupção da circulação do vírus do sarampo e da eliminação da rubéola.
2. Sua operacionalização se dá, por meio da identificação/captação de casos suspeitos de sarampo ou rubéola nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e dispositivos comunitários (residências, creches, escolas, instituições de curta e longa permanência, ambiente de trabalho, templos religiosos e afins). Os casos identificados na busca ativa devem ser notificados e seguir com a investigação e coleta de amostras clínicas (soro, *swab* e urina), **dentro dos critérios recomendados**, até sua classificação final.
3. Essa metodologia tem por objetivo, identificar a ocorrência de casos suspeitos de sarampo ou rubéola que não acessaram o sistema de saúde ou que não foram detectados pelo sistema integrado de vigilância do sarampo e rubéola. A busca ativa consiste na realização de forma prospectiva, retrospectiva e busca ativa laboratorial (BAL).
4. A busca ativa prospectiva deve ser **realizada na rotina** dos serviços de saúde (diariamente), para identificação de pessoas com sinais e sintomas de sarampo ou rubéola, certificando-se da realização de notificação oportuna e consolidação semanal para notificação negativa ao serviço de vigilância, na ausência da identificação de caso suspeito. No âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Saúde Indígena, essa estratégia pode ser realizada por meio do monitoramento dos registros de atendimento das unidades de saúde e ainda nos dispositivos comunitários, por exemplo, durante a visita domiciliar, em atividades nas escolas, em instituições de curta e longa permanência, ambiente de trabalho, entre outros. No âmbito da Atenção Especializada, a busca ativa consiste em visitas de rotina nos diferentes setores que compõe os serviços de saúde, tendo como principal objetivo a identificação e a investigação das doenças e agravos de notificação compulsória, sendo estas estabelecidos pela Portaria n.º. 3.418 de 31 de agosto de 2022.

5. A busca ativa retrospectiva consiste no levantamento de fontes de informação como prontuários clínicos e fichas de atendimento em serviços de saúde, fichas do Laboratório Central de Saúde Pública, para buscas institucionais; e busca por indivíduos que apresentaram sinais e sintomas na comunidade, por meio dos dispositivos comunitários, nos últimos 30 dias, nas seguintes situações:

- a) A partir do 1º caso confirmado de sarampo e/ou rubéola, com o intuito de identificar o caso índice, caso primário, casos secundários ou adicionais.
- b) Mediante ao não cumprimento do alcance dos indicadores de Notificação Negativa e Taxa de Notificação.
- c) Em cumprimento ao cronograma e as recomendações definidas para o dia "S" (Sarampo).

6. Busca Ativa Laboratorial: devido às semelhanças entre o quadro clínico das doenças febris exantemáticas na fase prodrômica ou inicial da doença, alguns casos suspeitos de sarampo ou rubéola podem ser detectados e notificados como casos de dengue ou outras doenças por arbovírus. Nesse sentido, deve ser assegurado que os casos em que se descartou a infecção por arbovírus (dengue, zika e chikungunya) sejam examinados para sarampo e rubéola. Logo, os Lacen deverão realizar, **em sua rotina**, a busca ativa laboratorial (BAL) de sarampo e rubéola em amostras que apresentarem resultado negativo para as três arboviroses. A BAL deve ser realizada em: municípios em início de surtos, municípios que estão encerrando surto e municípios silenciosos.

7. Os resultados da BAL fornecem dados que, juntamente com os critérios epidemiológicos e de vacinação, são úteis para verificar, após um surto, que a circulação do vírus do sarampo ou da rubéola foi interrompida. Desse modo, qualquer resultado positivo ou indeterminado deve ser imediatamente notificado e deve seguir todos os critérios definidos no sistema de vigilância para a investigação dos casos de sarampo e rubéola. O laboratório deve manter um registro dessa atividade e revisar periodicamente os dados consolidados com o epidemiologista responsável pelo sistema de vigilância.

- a) **Busca ativa laboratorial no início do surto:** tem o objetivo de documentar a presença de outros casos em municípios onde foi confirmado um caso de sarampo (caso índice) e não há evidências da fonte de infecção. Deve ser realizada em amostras obtidas no mesmo município de residência onde o caso índice foi confirmado ou de municípios de deslocamento deste;
- b) **Busca ativa laboratorial para encerramento do surto:** tem o objetivo de mostrar que a transmissão do vírus do sarampo ou da rubéola foi interrompida por mais de 12 semanas e o surto foi finalizado; devendo ser realizada em soros obtidos dentro de 12 semanas após o último caso confirmado de sarampo ou rubéola;
- c) **Busca ativa laboratorial em municípios silenciosos:** tem o objetivo de obter evidências da ausência ou presença de transmissão do sarampo ou da rubéola em uma área sem notificação de casos suspeitos. Deve ser realizada em amostras, de pessoas que apresentaram febre e exantema, e que foram descartadas para infecções por arbovírus (dengue, zika e chikungunya);

8. No segundo semestre de 2022, o Ministério da Saúde instaurou a sala de situação de sarampo e no âmbito desta, foram realizadas discussões e pactuações entre as Unidades Federativas (UF), Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Câmara Técnica Nacional de Especialistas. Um importante marco que foi pactuado nesse contexto foi a realização do dia "S", como Dia de Mobilização Nacional para realização de Busca Ativa na rotina dos serviços. Para isso foram publicados alguns materiais complementares de apoio aos profissionais de saúde em forma de fascículos, dentre eles está o fascículo de busca ativa, onde contém todas as orientações necessárias para realização da mesma. Disponível em: [Fascículo busca ativa e retrospectiva — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/saude/pt-br/publicacoes/2022/12/fasciculo-busca-ativa-e-retrospectiva).

9. Destaca-se que, o monitoramento da situação de sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita é realizado continuamente nos países da Região das Américas pela Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, da Rubéola (SR) e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC). Para tanto, entre os dias 14 a 17 de novembro foi promovida pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) a “Terceira Reunião Anual da Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, da Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC)” onde após o Brasil apresentar sua situação atual e cumprimento parcial dos critérios solicitados, foi anunciada a **alteração de status de “país endêmico” para “país pendente de reverificação” do sarampo**, esta nova condição permite a inicialização do processo de recertificação do país livre de sarampo.

10. Um destes critérios para recertificação do país livre de sarampo corresponde a realização de Busca Ativa, para melhoria da vigilância epidemiológica em áreas silenciosas e de alto risco, que exigirá a implementação de atividades complementares de vigilância no território (por exemplo, busca ativa de casos nas unidades de saúde e nas comunidades e supervisão no local).

11. Diante disso, o Ministério da Saúde recomenda fortemente aos estados e municípios:

- a) Realizar busca ativa prospectiva e retrospectiva de pessoas com sinais e sintomas compatíveis com a doença;
- b) Além da busca ativa na rotina, realizar o Dia de Mobilização Nacional (Dia S) para Busca Ativa e BAL, em **Março e Outubro de 2024**;
- c) No caso de captação de novos casos de sarampo e/ou rubéola (que se enquadrem nas definições de casos suspeitos), deve ser realizada a notificação no sistema de informação de agravos de notificação (Sinan) e todas as ações de vigilância, imunização e laboratório descritas no guia de vigilância em saúde, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia>;
- d) Fortalecer a notificação negativa semanal junto ao Ministério da Saúde;
- e) Enviar os resultados da Busca Ativa ao Ministério da Saúde, como já ocorre habitualmente, para composição do Relatório anual do Brasil que será enviado a OPAS/OMS em meados de julho de 2024.

12. Para informações adicionais, contatar o Grupo Técnico de Vigilância das Doenças Exantemáticas da CGVDI por meio do telefone: (61) 3315-2900 ou pelo e-mail: exantematicas@saude.gov.br, ou CGLAB pelo e-mail: cglab.coordenacao@saude.gov.br ou telefone: (61) 3315-6278.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 19/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038983041** e o código CRC **08CC77A2**.

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br